



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 6

PROCESSO SEI Nº 23243.004509/2025-31

DOCUMENTO SEI Nº 2612218

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015](#), e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.004509/2025-31, torna pública a Retificação nº 01 do **Edital Nº 6/2025/REIT - PROEN/IFRO, DE 09 DE abril DE 2025**, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

MINUTA DE EDITAL EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIREITO À DIVERSIDADE

LEIA-SE:

EDITAL EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIREITO À DIVERSIDADE

ONDE SE LÊ:

Função/Modalidade	Requisitos mínimos	Campus	CH	Vagas	Bolsas
Bolsista CLE Tradutor Intérprete de LIBRAS	Diploma de nível superior ou cursando nível superior em qualquer área + curso de no mínimo 40h na área de Tradução Interpretação de LIBRAS + experiência mínima de 3 meses como Intérprete.	Zona Norte	20h	8	R\$ 2.200,00

LEIA-SE:

Função/Modalidade	Requisitos mínimos	Campus	CH	Vagas	Bolsas
-------------------	--------------------	--------	----	-------	--------

Função/Modalidade	Requisitos mínimos	Campus	CH	Vagas	Bolsas
Bolsista CLE Tradutor Intérprete de LIBRAS	Diploma de nível superior ou cursando nível superior em qualquer área + curso de no mínimo 40h na área de Tradução Interpretação de LIBRAS + experiência mínima de 3 meses como Intérprete.	Zona Norte	20h	2	R\$ 2.200,00

ONDE SE LÊ:

Bolsista CLE Técnico de Apoio ao Estudante com deficiência

Titulação	Pontuação	Nº máximo de títulos	Pontuação máxima
1.Experiência na área da Educação Inclusiva ou especial como profissional de apoio à inclusão escolar.	5	6	30
2. Pós Graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional	5	4	20
3. Demais atividades profissionais na área de educação.	5	5	20
4. Pós-graduação específica na área de Educação Inclusiva ou Educação Especial	10	1	20
5. Curso de curta duração na área de Educação Inclusiva (carga-horária mínima de 20 horas/aula)	2	5	10
Pontuação Máxima			100

LEIA-SE:

Bolsista CLE Técnico de Apoio ao Estudante com deficiência

Titulação	Pontuação	Nº máximo de títulos	Pontuação máxima
1.Experiência na área da Educação Inclusiva ou especial como profissional de apoio à inclusão escolar.	5	6	30
2. Pós Graduação em Psicopedagogia Clínica e	5	4	20

Bolsista CLE Técnico de Apoio ao Estudante com deficiência

Institucional			
3. Demais atividades profissionais na área de educação.	5	4	20
4. Pós-graduação específica na área de Educação Inclusiva ou Educação Especial	10	2	20
5. Curso de curta duração na área de Educação Inclusiva (carga-horária mínima de 20 horas/aula)	2	5	10
Pontuação Máxima			100



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Carla Gravena Cândido da Silva, Pró-Reitor(a) de Ensino Substituto(a)**, em 11/04/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2612218** e o código CRC **D7BDD012**.